



## *Município de Bilac*

### **LEI Nº 2.108, DE 1º DE MARÇO DE 2016.**

“Abre ao Orçamento do Município, crédito adicional especial no valor de R\$ 60.000,00, para os fins que especifica.”

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BILAC** Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo autorizado a abrir, junto a Diretoria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, crédito adicional especial no orçamento vigente, conforme a seguir:

0009: Assistência Educacional à Criança

02.05.01: Ensino Infantil

1.151: Obras e Instalações

12: Educação

365: Ensino Infantil

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....R\$ 60.000,00

Fonte de Recurso: 05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados

**Parágrafo único.** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata este artigo, na forma do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, decorrem de superávit financeiro.

**Art. 2º** Fica incluída na Lei nº 1.933, de 1º de outubro de 2013, Plano Plurianual - PPA 2014-2017 e na Lei nº 2.080, de 18 de agosto de 2015, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2016, a alteração orçamentária prevista nesta Lei.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bilac-SP, 1º de março de 2016.

**SUELI ORSATTI SAGHABI**

Prefeita

Publicada e registrada nos termos da legislação vigente. Data supra.

**VALTENCIR DOS SANTOS PEREIRA**

Secretário Administrativo